

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

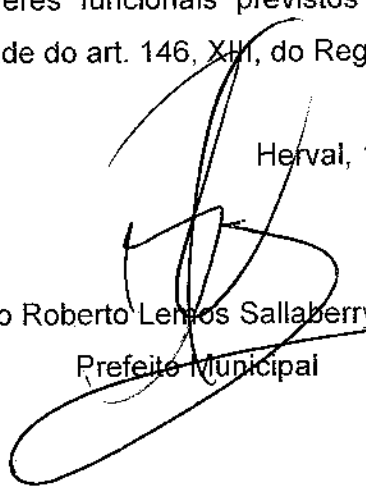
PORTARIA Nº 380 DE 14 DE JUNHO DE 2023


DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a servidora Ana Cristina Ribeiro cometeu infração disciplinar por, em tese, no ano letivo de 2022, não ter cumprido as funções de seu cargo ao não acompanhar adequadamente o desempenho de seus alunos, tendo realizado a aprovação de todos, com registros de desempenho sem critérios claros de correção, bem como por não comparecer às reuniões designadas pela coordenação pedagógica da Escola e pela Secretaria de Educação.

Os fatos, se confirmados, podem tornar a servidora incurso em infração aos deveres funcionais previstos no art. 131, I, III e IV, art. 132, XV, e na penalidade do art. 146, XII, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval.

Herval, 14 de junho de 2023.


Ildo Roberto Lenhos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secr. da Administração